



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

### EDITAL 001/2023

#### 1) INTRODUÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Música para ingresso no segundo semestre letivo 2023.

#### 2) PERFIL DO PROGRAMA

O Mestrado Acadêmico em Música do PPGMus/UFRN é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, que tem por finalidade a produção de conhecimento no campo da Música, a capacitação e formação de recursos humanos, bem como o desenvolvimento de pesquisa e inovação na área.

O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa, a saber:

##### **Linha de pesquisa 1: Processos e dimensões da formação em Música**

Estudos da formação musical em diversos contextos e dimensões, contemplando práticas e saberes relacionados ao ensino e aprendizagem da música na atualidade.

**Corpo docente (Linha de Pesquisa 1):** Mário André Wanderley Oliveira, Nair Aparecida Rodrigues Pires, Nan Qi, Tamar Genz Gaulke e Tiago de Quadros Maia Carvalho.

##### **Linha de pesquisa 2: Processos e dimensões da produção artística**

Estudos do fazer musical com ênfase na produção artística dos séculos XX e XXI, contemplando aspectos relacionados à criação musical, à técnica e à formação do intérprete.

**Corpo docente (Linha de Pesquisa 2):** Alexandre Magno e Silva Ferreira, Amandy Bandeira de Araújo, André Luiz Muniz Oliveira, Cleber Da Silveira Campos, Durval da Nobrega Cesetti, Fabio Soren Presgrave, Flavio Gabriel Parro da Silva, Joana Cunha de Holanda, Radegundis Aranha Tavares Feitosa, Ricardo Alexandre de Freitas Lima e Rucker Bezerra de Queiroz.

**Observação:** Os projetos de pesquisa e outras informações sobre os integrantes do corpo

docente do programa podem ser acessados pelo SIGAA, no endereço:  
[Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFRN\)](#)

## 2) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

Nos termos deste Edital, poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGMus/UFRN graduados(as) em curso superior de música, ou candidatos(as) concluintes com conclusão e diplomação conforme item i da seção "Documentos exigidos", desde que sejam brasileiros(as) residentes no Brasil, ou estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudo no país.

## 3) NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas pelo PPGMus/UFRN **17 (dezessete)** vagas distribuídas conforme segue:

- **11** (onze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- **2** (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução nº 047/2020 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022;
- **2** (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 ou à pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- Adicionalmente, **02** (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI ou PQ), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outros transtornos ou necessidades específicas.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as) do Programa. Para a Linha de Pesquisa 1, poderão ser submetidos projetos em Educação Musical; para a Linha de Pesquisa 2, poderão ser submetidos projetos na área de *performance* musical que tenham como temática: Canto Popular, Clarinete, Música de Câmara, Percussão e/ou Bateria, Piano, Prática instrumental, Regência, Trombone, Trompa, Trompete, Violino e Violoncelo.

Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos(as) optantes pelas modalidades PPI, PD e pessoas com quaisquer transtornos, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

#### **4) VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do PPGMus/UFRN serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo 3 - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

##### **Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda:**

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 4 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

##### **Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:**

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

##### **Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:**

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto

Federal no 3.298/1999, artigos 3o e 4o, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGETS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5) PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele(a) encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo **gov.br**’. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? ( ) Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; ( ) Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; ( ) Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; ( ) Não."

O(a) candidato(a) deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o(a) candidato(a) deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os(as) candidatos(as) entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir a convergência entre o tema almejado pelo(a) candidato(a) e a linha de pesquisa do(a) docente por ele(a) escolhido(a).

## DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 05 de abril 2023 a 12 de maio de 2023, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Os(as) candidatos(as) de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou certificados equivalentes (frente e verso). Excepcionalmente, será aceita uma certidão equivalente ou uma declaração, atestando sua condição de provável concluinte, sendo sua matrícula no Programa condicionada ao Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Para os(as) candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) do quadro da UFRN, portadores(as) do diploma de Graduação, anexar declaração de vínculo com a instituição, a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- e) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- f) Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF. **O projeto deverá apresentar todos os requisitos solicitados no ponto 2 – Etapa II deste edital sob risco de eliminação.** Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a). O projeto submetido ao Programa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa descritas no item: Perfil do Programa.
- g) *Para os(as) candidatos(as) da Linha 1:* link para vídeo no Youtube com boa qualidade de áudio e vídeo contendo obra(s) instrumental(is)/vocal(is) com até 10 (dez) minutos de duração. As peças são de livre escolha do(a) candidato(a);

- h) *Para os(as) candidatos(as) da Linha 2:* link para vídeo no Youtube com boa qualidade de áudio e vídeo contendo as obras relacionadas no ANEXO 1.
- i) O(a) candidato(a) concluinte de curso de graduação em música que não tenha recebido ainda o seu diploma de nível superior e queira solicitar inscrição no processo seletivo poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que está vinculado(a), com assinatura da coordenação do seu curso, atestando que a sua colação de grau já aconteceu ou está prestes a acontecer. O(a) candidato(a) deverá demonstrar que terá o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGMus/UFRN. Caso venha a ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a), no ato da matrícula, deverá apresentar documento comprobatório do término da graduação, sob pena de perder a sua vaga no curso de mestrado.
- j) Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.

O(a) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo 4 deste edital);
- b) Candidatos(as) que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo F.
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo 6 deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou AIPRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- d) Caso o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas para pessoas negras, pretas e pardas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) laudo médico em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos;
- b) Caso o candidato PD ou portador de transtorno(s) ou de necessidades específicas requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF;

Anexo 7).

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo 7 e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em "Buscar";
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(as) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## **6) PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, que será composta por docentes do PPGMus/UFRN e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 03 /2023-PPGMUS.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação *stricto sensu* ocorrerá em 6 (seis) etapas: Etapa I – Homologação das inscrições solicitadas (eliminatória); Etapa II – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória); Etapa III – Prova dissertativa/objetiva (eliminatória e classificatória); Etapa IV – Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e análise do vídeo de performance musical (eliminatória e classificatória); Etapa V - Heteroidentificação, para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as); e Etapa VI – Resultado Final (classificatório).

### **Etapa I – Homologação das inscrições solicitadas (eliminatória):**

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados na solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições solicitadas sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta, sem informações requisitadas ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

### **Etapa II – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória):**

O Pré-Projeto deverá conter, sob risco de eliminação caso algum dos itens abaixo não sejam contemplados:

1. No máximo, 15 laudas, incluindo-se as partes pré e pós-textuais;
2. Deve apresentar, no mínimo:
  - Folha de rosto, com título, linha de pesquisa, área de estudo e indicação do orientador(a) pretendido(a)
  - Introdução
  - Fundamentação Teórica
  - Justificativa
  - Objetivos (geral e específico)
  - Metodologia
  - Cronograma
  - Referências.
3. O trabalho deverá ser elaborado segundo as normas atuais da ABNT;
4. A proposta de pesquisa deve estar alinhada com o projeto de pesquisa e/ou produção do orientador(a) pretendido(a). Caso haja alinhamento com o projeto de pesquisa e/ou produção de mais de um possível orientador(a), o(a) candidato(a) pode indicar até 2 orientadores(as) como pretendidos(as).
5. *O(a) candidato(a) deve utilizar o template para elaboração de trabalhos acadêmicos,*

*disponível no site do programa, no seguinte link:*

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=7261&idTipo=1](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7261&idTipo=1)

*Não pode haver identificação nominal do proponente no projeto, caso contrário, o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a).*

A esta etapa será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou maior que **5** (cinco).

**Etapa III – Prova dissertativa/objetiva (eliminatória e classificatória):**

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas I e II:

A prova será sobre assuntos baseados na bibliografia e especificidades recomendadas para cada linha de pesquisa (verificar Anexo 2). A esta etapa será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou maior que **5** (cinco).

**Etapa IV – Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e análise do vídeo de performance musical (eliminatória e classificatória):**

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas I, II e III:

O(a) candidato(a) deverá fazer uma breve apresentação oral do Pré-Projeto, de até 5 minutos e, em seguida, será arguido(a) sobre o trabalho apresentado.

Os membros da banca analisarão o vídeo enviado pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA antes da arguição sobre o pré-projeto. *Para a Linha 1:* Análise do vídeo solicitado no item “g” da seção Documentos Exigidos. *Para a linha 2:* Análise do vídeo solicitado no item “h” da seção Documentos Exigidos, conforme as orientações apresentadas no Anexo 1.

Para os(as) candidatos(as) de regência - No momento da arguição, além da defesa do pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá realizar: a) Dois solfejos com o uso de claves de fá, sol e dó terceiras e quartas linhas enviados no momento da prova; b) Um ditado a duas vozes; c) discorrer sobre aspectos de instrumentação, dificuldades de execução e metodologia de ensaio da Obra Appalachian Spring de Aaron Copland.

Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem para uma mesma área serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

A esta etapa será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou maior que **5** (cinco).

**Etapa V - Heteroidentificação, para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as):**

Esta etapa é destinada aos(as) candidatos(as) optantes negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – que foram aprovados(as) até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

**Etapa VI – Resultado Final (classificatório):**

O Resultado Final conterá a Nota Final (NF) que define a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as). A NF de cada candidato(a) será resultante da seguinte fórmula: **NF = (3× nota da Etapa II + 3× nota da Etapa III + 4× nota da etapa IV) / 10.**

Serão considerados aprovados **no processo seletivo** os(as) candidatos(as) que obtiverem **média final entre as notas das etapas II, III e IV** igual ou superior a **7** (sete).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão efetivados como alunos regulares do curso de mestrado do PPGMus/UFRN até o preenchimento das vagas e/ou disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as) seguindo os critérios estipulados no artigo 4º da Portaria nº. 81, de 03 de junho de 2016, do Catálogo de Normas e Atos Administrativos da CAPES. O preenchimento total das vagas oferecidas não é obrigatório.

A concorrência para as vagas é estabelecida entre os(as) candidatos(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a).

## 7) REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão realizar as provas em inglês ou espanhol.

A **Etapa III** (prova dissertativa/objetiva) será realizada em formato remoto no dia **01/06/2023, às 9h**. Os detalhes sobre a realização desta etapa incluindo o link para realização desta prova serão publicados como notícia na área do(a) candidato(a) através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente estar logado na sessão do Google Meet – ou plataforma similar informada pela comissão de seleção – com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário divulgado para o início da prova, com a câmera ligada, numa posição que permita ser observado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Durante todo o período de realização das provas, os(as) candidatos(as) deverão manter suas

câmeras ligadas focadas em si e conectadas ao Google Meet ou plataforma similar (*link* a ser enviado após a deferimento da inscrição solicitada). No início da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto para confirmação de identidade.

Em casos de perda de conexão com a internet, por parte do(a) candidato(a), durante a realização da prova, o(a) candidato(a) terá um prazo de tolerância máxima de 5 minutos para reconexão, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Em casos de perda de conexão com a internet ou de instabilidade das plataformas por parte do PPGMus/UFRN durante a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá aguardar a normalização do sistema por um prazo máximo de 30 minutos. Após este prazo, caso não ocorra a normalidade do sistema, a etapa será remarcada para o próximo dia útil no mesmo horário e informado a todos os(as) candidatos(as) como notícia divulgada na área do(a) candidato(a) pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.

O Programa não se responsabiliza pela não conexão do(a) candidato(a) ou não recebimento das respostas das provas via internet, conforme critérios acima, por motivos de ordem técnica dos computadores dos(as) candidatos(as), falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

Caso seja detectado plágio nas respostas entre prova de candidatos(as), os(as) candidatos(as) serão imediatamente eliminados.

**Etapa IV** (sobre as arguições relacionadas ao pré-projeto de pesquisa) - será realizada em formato remoto entre os dias **14 e 15/06/2023**, em horários a serem definidos. Os detalhes sobre a realização desta etapa serão publicados no Sigaa na área do(a) candidato(a) e na página do programa.

Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 02 de junho de 2023 através de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

Para as Etapas III e IV, cada candidato(a) deve solicitar permissão para ingresso na reunião/sala online através do link indicado com antecedência mínima de dez minutos em relação ao horário agendado. O(a) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no link nesse prazo será desclassificado. Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este será eliminado(a) do processo seletivo.

## 8) HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPGMus/UFRN e divulgado no sistema eletrônico de processos seletivos em ordem de classificação por orientador(a). A

divulgação ocorrerá no dia **30/06/2023**.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será inserido na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado ficará posteriormente disponível na secretaria do PPGMus/UFRN e no site do Programa: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=7261>

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

No caso de desistência do(a) aluno(a) dentro do prazo de até 5 (cinco) dias após a realização da matrícula no semestre letivo 2023.2, poderá ser realizada a convocação de suplentes na ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de professores(as) para orientação.

## **9) DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

O Exame de Seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023.2

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer às plataformas a serem indicadas nas datas e horários previstos para quaisquer das etapas do processo de seleção.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele(a) inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto).

## **10) CONTATOS E CASOS OMISSOS**

Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço [ppgmus@musica.ufrn.br](mailto:ppgmus@musica.ufrn.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

## **11) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATAS</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	05/04 a 12/05
<b>1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO</b>	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	16/05
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	18/05
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	22/05
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
Realização da análise do pré-projeto de pesquisa	23/05
Divulgação do resultado da 2ª etapa	25/05
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	26/05
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	31/05
<b>3ª ETAPA – PROVA DISSERTATIVA/OBJETIVA</b>	
Realização da prova	01/06
Divulgação do resultado da 3ª etapa	06/06
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	07/06
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	09/06
<b>4ª ETAPA IV – ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ANÁLISE DO VÍDEO DE PERFORMANCE MUSICAL</b>	
Realização da arguição	14/06 e 15/06
Divulgação do resultado da 4ª etapa	16/06
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	19/06
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	21/06
<b>5ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	23/06
Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa	26/06 e 27/06
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	29/06
<b>6ª ETAPA – Resultado Final do processo seletivo</b>	
Divulgação do Resultado Final	30/06

Interposição de recurso ao Resultado Final	03/07
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	05/07
Homologação do Processo Seletivo do PPGMUS	12/07
Confirmação de interesse pela vaga	17/07 a 21/07
Período de matrícula no curso	27/07 a 03/08
Início do curso	14/08/2023

## DAS MATRÍCULAS

Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGMUS até às 23:59 horas do dia 21/07 de 2023 pelo e-mail [ppgmus@musica.ufrn.br](mailto:ppgmus@musica.ufrn.br) indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGMUS*”.

As matrículas ocorrerão no período de 27/07 a 03/08 de 2023, como indicado no cronograma deste processo seletivo.

O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos: no período de matrícula, os seguintes documentos para o email [ppgmus@musica.ufrn.br](mailto:ppgmus@musica.ufrn.br) :

- I. laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.
- II. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- III. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

§ 2º O laudo apresentado nos termos do inciso I, II e III deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

§ 4º A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da

Coordenação informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do PPGMus/UFRN.

O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado em seu lugar. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) até 5 (cinco) dias após o prazo da matrícula.

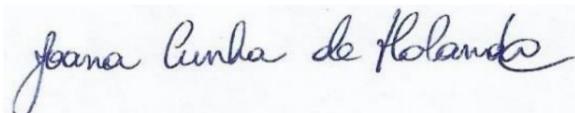
É obrigatório ao(à) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado(a) em seu lugar.

A aprovação do(a) candidato(a) não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo(a) docente de preferência do(a) candidato(a) eventualmente indicado(a) no momento da solicitação de inscrição.

Não há garantia de atribuição de bolsas aos(as) aprovados(as). A atribuição de bolsa de estudo aos(as) aprovados(as) está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

Para sanar eventuais dúvidas ou solicitar esclarecimentos, contate a Secretaria Administrativa ou a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail [ppgmus@musica.ufrn.br](mailto:ppgmus@musica.ufrn.br), com o assunto “Processo Seletivo”.

Natal, 04 de abril de 2023.



Joana Cunha de Holanda  
Coordenadora do PPGMus/UFRN

## **ANEXO 1**

### **ESPECIFICAÇÕES DO VÍDEO PARA A LINHA 2**

**Para os(as) candidatos(as) de Música de Câmara, Piano, Prática Instrumental, Clarinete, Trompa, Trompete, Trombone, Violino e Violoncelo.**

Um vídeo com link no Youtube contendo:

1. Uma peça de livre escolha do Século XX ou XXI preferencialmente alinhada com o pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a);
2. Uma peça de livre escolha que represente da melhor forma as habilidades técnicas e interpretativas do candidato(a).

#### **Para os(as) candidatos(as) de Regência**

1. Um vídeo com link no Youtube, de até dez (10) minutos, contendo uma interpretação no instrumento do(a) candidato(a).
2. Link(s) do Youtube totalizando 10 minutos de atuação como regente.

#### **Para os(as) candidatos(as) de Percussão e/ou Bateria**

Um vídeo com link no Youtube, de até de 20 (vinte) minutos, com repertório contrastante exclusivo dos séculos XX e XXI, preferencialmente relacionado à temática do projeto de pesquisa.

#### **Para os(as) candidatos(as) de Canto Popular**

1. Uma peça de livre escolha do Século XX ou XXI preferencialmente alinhada com o pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a);
2. Uma peça de livre escolha que represente da melhor forma as habilidades técnicas e interpretativas do(a) candidato(a).

## ANEXO 2

### BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS/OBJETIVAS

#### EDUCAÇÃO MUSICAL

ABELES, Harold F.; CUSTODERO, Lori A (Ed.). *Critical issues in music education: contemporary theory and practice*. New York: Oxford University Press, 2010.

ARROYO, Margarete. Educação musical na contemporaneidade. In: II Seminário Nacional de Pesquisa em Música da UFG, 2002, Goiânia. *Anais...* Goiânia, 2002, p. 18- 29.

ARROYO, Margarete. Mundos musicais locais e educação musical. *Em Pauta: Revista do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, v. 13, n. 20, p. 95-121, 2002.

BOWMAN, Wayne. Educating Musically. In: COWELL, Richard.; RICHARDSON, Carol (Ed.). *The new handbook on music teaching and learning*. Oxford: University Press, 2002. p. 63-84.

BOWMAN, Wayne. Who is the “We”? Rethinking Professionalism in Music Education. *Action, Criticism, and Theory for Music Education*, 6/4, p. 109-131. 2007.

BRESLER, Liora. Pesquisa qualitativa em educação musical: contextos, características e possibilidades. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, n. 16, p. 07-16, 2007.

DEL-BEN, Luciana. Múltiplos espaços, multidimensionalidade, conjunto de saberes: ideias para repensarmos a formação de professores de música. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 8, p. 29-32, 2003.

JORGENSEN, Estelle R. Values and Philosophizing about Music Education. *Philosophy of Music Education Review*, vol. 22, no. 1, 2014, pp. 5–21.

KRAEMER, R. D. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. *Em Pauta: Revista do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, p. 50-73, 2000.

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. 2. ed. Porto Alegre: Sulinas, 2012.

SILVA, Helena Lopes da; ZILLE, José Antônio Baêta (Org.). *Música e Educação*. (Série Diálogos com o som). 1 ed. Barbacena: Ed. UEMG, 2015.

SMALL, Christopher. *Music, Society, Education*. London: John Calder, 1977.

#### Teoria musical:

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. *Tonal harmony: with an introduction to twentieth-century music*. New York: Alfred A. Knopf, 1989.

## **Periódicos e anais:**

Anais dos encontros e congressos da Abem. Disponíveis em:  
[http://abemeducacaomusical.com.br/anais\\_abem.asp](http://abemeducacaomusical.com.br/anais_abem.asp)

Anais dos encontros e congressos da Anppom. Disponíveis em:  
<https://anppom.org.br/anais-anppom/>

Opus – Revista Eletrônica da ANPPOM. Disponível em:  
<https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus>

Revista da ABEM. Disponível em:

<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaab>

## **PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LINHA 2**

BORGDORFF, H., CERQUEIRA, D.L (trad.). O conflito das faculdades: sobre teoria, prática e pesquisa em academias profissionais de artes. *OPUS: Revista Eletrônica da ANPPOM*. Vol.23 nr.1, 2017.

LOPEZ CANO, R. Pesquisa artística, conhecimento musical e a crise da contemporaneidade. *Art Research Journal*, vol.2, n.1.2015.

## **CANTO POPULAR**

DINIZ, Júlio. A voz como construção identitária. In: MATOS, Cláudia Neiva de; MEDEIROS, Fernanda Teixeira de; TRAVASSOS, Elizabeth (org.). *Ao encontro da palavra cantada: poesia, música, voz*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.

LIMA, Ricardo Alexandre de Freitas Lima. *Actâncias Vocais*: por uma cartografia gestual do canto popular brasileiro contemporâneo. Tese de Doutorado. Campinas, São Paulo, 2020.

MACHADO, Regina. *Da intenção ao gesto interpretativo*: análise semiótica do canto popular brasileiro. São Paulo: FFLCH -USP, 2012.

TATIT, Luiz. *O cancionista*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996, Capítulo 1, A Dicção do Cancionista.

## **CLARINETE**

ALVES, Anderson. *O Professor expert: Investigação das práticas pedagógicas em*

*performance musical.* Tese (Doutorado em Música). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro- RJ, 2021.

ARAÚJO, Amandy B. *The Clarinet Teaching of D. Ray McClellan.* Tese (Doutorado em Música). University of Georgia, Athens-GA, EUA, 2016.

GUY, Larry. *Daniel Bonade: técnicas e interpretação do clarinete.* Traduzido por Antonio Wendel André da Silva, Júlia Pontes e Maria Viera. EDUFRN. Disponível em <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/45637>. Acesso em 04 de Março de 2022. Natal- RN, 2022.

## MÚSICA DE CÂMARA

ROCHA, Fernando. Performance de Música Contemporânea de Câmara no Contexto da Universidade Brasileira: o exemplo do Sonante 21. In: Congresso da ANPPOM, 22, 2012, João Pessoa. *Anais... João Pessoa:* Universidade Federal da Paraíba, 2012, p. 1784-1792.

BENEDETTI, Danieli Verônica Longo. O Trio para piano, violino e violoncelo de Maurice Ravel a partir da análise do autor. *OPUS*, v.15, v.2, 2009.

## PERCUSSÃO E/OU BATERIA

CAMPOS, Cleber; TRALDI, Cesar. Duo Paticumpá: Refletindo sobre Nossa Pesquisas, Composições e Performances com Percussão e Eletrônicos. In.: PRESGRAVE, Fábio Soren; MENDES, Jean Joubert Freitas; NODA, Luciana. (Org.). *Ensaios sobre a música dos séculos XX e XXI: composição, performance e projetos colaborativos.* Natal: EDUFRN, 2016. p. 198 - 224.

CAMPOS, Cleber. Modelos de Processos Graduais Aplicados à Percussão (MPGP), Manipulados por Improvisação e Suporte Tecnológico em Tempo Real. *Musica Hodie*, v.13, n1, 2013. p. 80-97.

CAMPOS, Cleber. Modelos de Recursividade aplicados à Percussão com Suporte Tecnológico. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes. Campinas-SP, 2012.

WANDERLEY, Marcelo. Instrumentos musicais digitais. *Input Devices and Music Interaction Laboratory, Music Technology*– Faculty of Music, McGill University, Montréal, Québec, Canada, 2006.

## PIANO

CARDASSI, Luciane. O piano do desassossego: técnicas estendidas na música de Felipe

Almeida Ribeiro. *Música Hodie*, v. 11, n. 2, p. 59-78, 2011.

COOK, Nicholas. Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance. *Per Musi*, Belo Horizonte, n.14, p.05-22. 2006.

GERLING, Cristina Capparelli. Intertextuality, Narrativity and Tradition: 8 Brazilian Piano Sonatas. *Música Theorica*, v.1, p.1-36, 2016.

NEVES, José Maria. *Música Contemporânea Brasileira*. 2 ed. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2008.

## PRÁTICA INSTRUMENTAL

FEITOSA, Radegundis Aranha Tavares. *Música brasileira popular no ensino da trompa: Perspectivas e possibilidades formativas*. 2016. 167p. Tese (Doutorado em Música). Centro de comunicação turismo e artes. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2016.

SANTOS, Regina Teixeira Antunes dos; HENTSCHKE, Liane. A perspectiva pragmática nas pesquisas sobre prática instrumental: condições e implicações procedimentais. *Per Musi*, Belo Horizonte, n. 19, 2009, p. 72-82.

SILVA, Pedro Augusto da. *Concertino n.1 para trombone e orquestra de cordas do compositor Fernando Deddos: perspectivas técnico-interpretativas e pedagógicas*. 2018. 98f. Dissertação (Mestrado em Música) - Escola de Música, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

## REGÊNCIA

BOWEN, Antonio. *The Cambridge Companion of conducting*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

DEL MAR, Norman. *Conducting favourite concert pieces*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

DOMENICI, Catarina. O Intérprete em colaboração com o Compositor: uma pesquisa autoetnográfica. In: Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, 20, 2010, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: Universidade do Estado de Santa Catarina, 2010, p. 1142-1147.

STONE, Kurt. *Music notation in the twentieth century*. New York: W. W. Norton, 1980.

WEISBERG, Arthur. *Performing twentieth-century music: a handbook for conductors and instrumentalists*. New Haven: Yale University Press, 1993.

## TROMBONE

FARIAS, Bruno Caminha. *Ensino coletivo de instrumentos de metal: aspectos metodológicos e técnico-interpretativos a partir das Orquestras de Metais Lyra Tatúi e Lyra Bragança*. 2019. 134p. Dissertação (Mestrado em Música). Escola de Música, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019.

FERREIRA, Alexandre Magno e Silva; FARIAS, Bruno Caminha; SOUZA, Eihuus de Luna; SILVA, Jean Márcio Souza da. Em busca do equilíbrio: Jan Kagarice, um estudo de caso de uma catedrática em trombone. *The Brazilian Trombone Association Journal, [S. l.]*, v. 3, n. 1, p. 147–178, 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/btaj/article/view/59252>. Acesso em: 4 mar. 2022.

NÓBREGA, Matheus Lopes Costa. *A cidade das bandas: o projeto de bandas marciais da rede municipal de ensino de João Pessoa*. Dissertação (Mestrado em Música). 2018. 123p. Centro de comunicação turismo e artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

VICENTE, Rogério Pereira. *Aspectos técnico-interpretativos da preparação de um recital com a utilização dos trombones baixo, tenor e alto*. 2021. 239p. Dissertação (Mestrado em Música). Escola de Música, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021.

## TROMPA

FARKAS, Philip. *The Art of French Horn Playing*. Evanston, IL: Summy-Birchard. 1956.

FEITOSA, Radegundis Aranha Tavares. *Música brasileira popular no ensino da trompa: Perspectivas e possibilidades formativas*. 2016. 167p. Tese (Doutorado em Música). Centro de comunicação turismo e artes. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2016.

FREDERIKSEN, Brian. *Arnold Jacobs: Song and Wind*. USA: WindSong Press Limited. 1996.

WEKRE, Froydis Ree. *Thoughts on the playing the horn well*. Oslo: A.s. Reistad Offset. 1994.

## TROMPETE

CASSONE, Gabriele. *La Tromba*. Varese: Zecchini Editore, 2002.

HICKMAN, David. *Trumpet Pedagogy: A Compendium of Modern Teaching Techniques*. USA: Hickman Music Editions, 2000.

TARR, Edward H. *The Trumpet*. Trad. S.E. Plank e Edward Tarr. London: Batsford, 1988.

## VIOLINO

ABDO, Sandra Neves. Execução/Interpretação musical. *Per Musi*. Belo Horizonte, v.1, 2000. p. 16-24.

COPETTI, Rafaela. Técnica expandida para violino: classificação e avaliação de seu emprego na música brasileira. XV Congresso da ANPPOM. *Anais...* Rio de Janeiro, 2005. p. 318-322.

TOKESHI, Eliane. Técnica expandida para o violino e as variações opcionais de Guerra-Peixe: reflexão sobre parâmetros para a interpretação musical. *Música Hodie*, v. 3, n. 1/2, UFG, 2003. p. 52-58.

## VIOLONCELLO

RODRIGUES SILVA, Teresa Cristina; AQUINO, Felipe José Avellar; PRESGRAVE, Fabio Soren (Orgs.). *Violoncelo XXI: estudos para aprender a tocar e apreciar a linguagem da música contemporânea*. São Paulo: Editora Urbana, 2012.

PRESGRAVE, Fábio Soren. Demandas Técnicas para a Mão Esquerda do Violoncelista na Música Contemporânea Brasileira. *Musica Hodie*, v.14, n2, 2014.

VALENTE, Kalyne Teles Valente; MELO FILHO, Silvio Ferraz; PRESGRAVE, Fabio Soren. Abordagens de estudo e performance da obra *Responsório ao Vento* para violoncelo solo de Silvio Ferraz. *Música Hodie*, v. 16, n. 2, 2017. DOI: 10.5216/mh.v16i2.45213. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/musica/article/view/45213>. Acesso em: 28 mar. 2023.

## **ANEXO 3**

### **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)**

#### **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução N° 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

## **ANEXO 4**

### **DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL**

#### **DADOS PESSOAIS**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_ Edital N°: \_\_\_\_\_

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ UFRN, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

Cidade

## **ANEXO 5**

### **RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo\_\_\_\_\_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo:

Perfil frontal



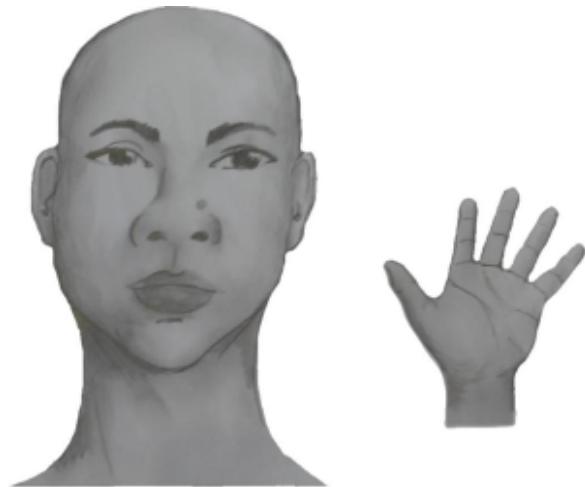
Perfil direito



Perfil esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

**ANEXO 6**  
**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE**  
**INDÍGENA/QUILOMBOLA**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
Edital N°: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012,  
DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que: ( ) resido em Terra  
Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## **ANEXO 7**

### **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<b>Para uso da comissão de seleção</b>	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

## **ANEXO 8**

### **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

#### **DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital N°: \_\_\_\_\_ Cidade do curso:

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)